



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO EXTRA Nº 43-A

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 2025

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Executivo.....	1	6	

## SEÇÃO I

### PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 7.665, DE 08 DE MAIO DE 2025

(Autoria: Deputado Wellington Luiz)

Institui o "Dia S" de valorização e reconhecimento do Sistema Fecomércio/SESC/SENAC, Instituto Fecomércio - IF e sindicatos filiados à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o "Dia S" de valorização e reconhecimento do Sistema Fecomércio/SESC/SENAC, Instituto Fecomércio - IF e sindicatos filiados à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - Fecomércio-DF, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de maio.

Art. 2º O poder público pode promover atividades, eventos e campanhas educativas alusivas ao "Dia S" de valorização e reconhecimento do Sistema Fecomércio/SESC/SENAC, Instituto Fecomércio - IF e sindicatos filiados à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - Fecomércio-DF, visando ampliar o conhecimento sobre a atuação dessas instituições e sua relevância para a comunidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de maio de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 47.203, DE 08 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Medalha da Ordem do Mérito Alferes Joaquim José da Silva Xavier, da Polícia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, GRÃO-MESTRE DA ORDEM DO MÉRITO ALFERES JOAQUIM JOSÉ DA SILVA XAVIER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V, VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, acolhendo proposta da Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, Chanceler da Ordem do Mérito Alferes Joaquim José da Silva Xavier, conforme preceituado no inciso I do art. 14 do Decreto nº 32.783, de 1º de março de 2011, DECRETA:

Art. 1º Fica formalizada a composição do Conselho da Ordem do Mérito Alferes Joaquim José da Silva Xavier do ano 2025, conforme disposto nos arts. 12 e 17 do Decreto nº 32.783, de 1º de março de 2011, pelos seguintes membros natos:

I - IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR, Governador do Distrito Federal e Presidente Honorário;

II - CEL QOPM ANA PAULA BARROS HABKA, matrícula 050.524/2, Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal e Chanceler da Ordem;

III - CEL QOPM FABRICIO BOECHAT DE CAMARGOS, matrícula 050.530/7, Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal e Presidente Efetivo do Conselho;

IV - CEL QOPM MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, matrícula 050.479/3, Chefe do Estado-Maior da Polícia Militar do Distrito Federal;

V - CEL QOPM WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS, matrícula 050.519/6, Chefe do Departamento de Operações da Polícia Militar do Distrito Federal;

VI - CEL QOPM JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO, matrícula 050.568/4, Chefe do Departamento de Controle e Correição da Polícia Militar do Distrito Federal;

VII - CEL QOPM DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA, matrícula 050.490/4, Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal; e

VIII - CEL QOPM ADRIANO ANDRÉ DOS SANTOS HENRIQUES, matrícula 050.481/5, Chefe do Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

Parágrafo único. Ficam promovidos ao Grau Grã-Cruz, no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Alferes Joaquim José da Silva Xavier, os Membros do Conselho, por terem tomado posse em seus respectivos cargos, conforme o disposto no art. 17 do Decreto nº 32.783, de 1º de março de 2011:

Não há casos que se enquadrem.

Art. 2º Ficam admitidos no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Alferes Joaquim José da Silva Xavier, os integrantes da Polícia Militar do Distrito Federal da ativa, conforme o art. 7º do Decreto nº 32.783, de 1º de março de 2011:

I - no Grau Grã-Cruz:

Não há indicações.

II - no Grau Grande-Oficial:

MAJ CS QOPM LUCIANO HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES Mat. 050.838/1;

MAJ QOPM DANIEL BORGES SANTOS Mat. 051.102/1;

MAJ QOPM RAFAEL MARINS PIRES Mat. 077.171/6;

MAJ QOPM ANDERSON PINHEIRO DA SILVA Mat. 077.182/1;

MAJ QOPM RONAN BARROS SAKAYO Mat. 177.011/X;

MAJ QOPMSD ANDRÉA CRISTINA DA SILVA GAMA CERQUEIRA Mat. 177.974/5;

MAJ QOPM DAVID DE SOUSA SANTOS Mat. 730.578/8;

MAJ QOPM DIONY FERREIRA DA SILVA Mat. 730.604/0;

MAJ QOPMSD ANDRE EDUARDO DE AVILA CARREIRO Mat. 731.238/5;

CAP QOPMA MÁRIO NUNES DOS SANTOS Mat. 020.381/5;

CAP QOPMA CLAUBERT NEVES SA ABREU Mat. 021.563/5;

CAP QOPMA JOAO TIELLES DAMASCENO Mat. 021.574/0;

CAP QOPMA CIDCLAY COSTA DE ABREU Mat. 021.671/2;

CAP QOPMA JOAQUIM MANOEL DO NASCIMENTO FILHO Mat. 021.876/6;

CAP QOPM ALAN MEIRA DE SOUZA Mat. 023.175/4;

CAP QOPM GILVAN DE ALMEIDA ANDRADE Mat. 023.607/1;

CAP QOPMA ELIAS PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR Mat. 023.635/7;

CAP QOPMA HUADSON FABRÍCIO BESERRA TEIXEIRA Mat. 023.644/6;

CAP QOPMA ÚRSULLA PRISCYLLA RABELO PEREIRA Mat. 024.022/2;

CAP QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA Mat. 024.447/3;

CAP QOPM MARCELO LANGUEDEY MARTINS Mat. 072.734/2;

CAP QOPM MARCELO TUTIDA CALIXTO NUNES Mat. 195.532/2;

CAP QOPM RICARDO BARROS ROCHA Mat. 195.539/X;

CAP QOPM MÁRCIO CARVALHO SANTANA Mat. 195.855/0;

CAP QOPM PEDRO AUGUSTO CARNEIRO FILHO Mat. 195.861/5;

CAP QOPM RODRIGO SILVÉRIO DOS SANTOS Mat. 196.024/5;

CAP QOPM RENATA BONTEMPO CIPRIANO DE BARROS Mat. 215.497/8;

CAP QOPM JADSON BEZERRA BATISTA Mat. 216.208/3;

CAP QOPM YURI SANTOS SOUZA Mat. 730.591/5;

CAP QOPM ANTONIO ALVES DE FRANÇA NETO Mat. 730.776/4;

CAP QOPM ARLINDO RODRIGUES DE ARAÚJO JÚNIOR Mat. 730.782/9;

CAP QOPM WELISON SABINO DE AZEVEDO JÚNIOR Mat. 730.793/4;

CAP QOPM CHRISTIANE BARBARA MARTINS MUNIZ Mat. 730.797/7;

CAP QOPM PRISCILA MAGALHÃES GALVÃO Mat. 730.800/0;

CAP QOPMS LARA NUNES DE FREITAS CORREA Mat. 734.038/9;

1º TEN QOPM LEONARDO MENDES DE MORAES REGO Mat. 195.984/0;

1º TEN QOPM EUDES RODRIGUES DE OLIVEIRA Mat. 196.655/3;

1º TEN QOPM CAROLINE CUNHA MAIA SILVA Mat. 731.364/0;

1º TEN QOPM RAFAEL PEREIRA MARTINS Mat. 731.528/7;

1º TEN QOPM MURYLLO BARINI MENDONÇA Mat. 731.552/X;

1º TEN QOPM JOSÉ DIVINO MARTINS DE MELO Mat. 731.631/3;

1º TEN QOPM SALVADOR PAULO DA SILVA JUNIOR Mat. 732.260/7;

1º TEN QOPM GUSTAVO LEITE BARBOZA Mat. 732.380/8;

1º TEN QOPM JOSÉ LUIZ MARTINS DURSO JÚNIOR Mat. 732.947/4;

1º TEN QOPM VICTOR HUGO MACIANO DE CARVALHO XAVIER Mat. 735.186/0;

2º TEN QOPMA RONNIE VON MOREIRA MAGALHAES Mat. 020.937/6;

2º TEN QOPMA LEANDRO JOSE DE LIMA Mat. 022.470/7;

2º TEN QOPMA FERNANDO FRANCISCO PIRES Mat. 022.876/1;

2º TEN QOPM CLAITON VIANA DA SILVA Mat. 023.408/7;

2º TEN QOPMA IDINALBIS FERREIRA DE SOUZA Mat. 072.741/5;

2º TEN QOPMA CARLOS EDUARDO RODRIGUES NUNES Mat. 072.766/0;

2º TEN QOPMA RAPHAEL BERGSSON DA SILVA CORDEIRO Mat. 072.987/6;